



**CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025/FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 113/2025**

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 002/2025/FMS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU.

O MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES – PODER EXECUTIVO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Paterlini, 910, Alfredo Chaves, Estado do Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.142.686/00001-01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede na Rua Cais Costa Pinto, nº 268, Centro, Alfredo Chaves/ES, CEP 29.240-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.808.407/0001-54, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde Sra. TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA, doravante denominado **CONSORCIADO**, e de outro o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 20.400-000, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. GEDSON BRANDÃO PAULINO, conforme consta nos autos do Processo Administrativo nº 13590/2025, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do “item 3.1” da cláusula terceira do Contrato de Programa firmado, com **início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026**.



1.2. Para a execução deste termo aditivo, serão considerados os valores relativos aos serviços do SAMU no montante de **R\$ 221.241,36** (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em **parcelas mensais** de janeiro a dezembro de 2025 **no valor de R\$ 18.436,78** (dezento mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão por conta do seguinte recurso:
Ficha: 0000078 / 120003.1030200182.226 – Manutenção das Atividades Consorciadas do SAMU / Elemento de Despesa: 33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000 – Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial que não foram modificadas de modo expresso por este instrumento.

Alfredo Chaves/ES, 29 de dezembro de 2025.

TAÍS LIMA TEIXEIRA Assinado de forma digital por
TAÍS LIMA TEIXEIRA
ULIANA: [REDACTED] ULIANA: [REDACTED]
[REDACTED] Dados: 2025.12.29 10:21:24
-03'00'

TAÍS LIMA TEIXEIRA ULIANA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSINADO DIGITALMENTE
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL

PREFEITO MUNICIPAL

GEDSON BRANDÃO
PAULINO: [REDACTED] Assinado digitalmente
por GEDSON
BRANDÃO
PAULINO: [REDACTED]

GEDSON BRANDÃO PAULINO
PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza-se os atos de transposição e reprogramação orçamentária e financeira dos saldos de recursos financeiros oriundos de repasses da União em exercícios anteriores, por meio do Fundo Nacional de Saúde, existentes atualmente nas contas do Fundo Municipal de Saúde de Alfredo Chaves, a contar da competência do mês de setembro de 2025, com previsão de execução até o dia 31 de dezembro de 2025, conforme discriminado na íntegra do anexo, que está disponibilizada para acesso público no Portal da Transparência do Município e no mural oficial da Prefeitura Municipal, em observância aos princípios da publicidade e da transparência administrativa.

Art. 2º. Ficam autorizadas a Secretaria Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Finanças a adotar as medidas necessárias para a execução dos recursos conforme a reprogramação orçamentária e financeira dos saldos de recursos financeiros remanescentes oriundos de repasses da União, prevista no art. 1º.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos orçamentários e financeiros a contar de 19 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves/ES, 30 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

Protocolo 1699965

DECRETO MUNICIPAL 2330-N, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a criação de turmas do Grupo 03 (Educação Infantil) nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Alfredo Chaves/ES, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em especial o art. 45, incisos II e V da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece a Educação Infantil como primeira etapa da Educação Básica;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, que fixa normas para o funcionamento de instituições de Educação Infantil no Sistema de Ensino do Estado do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a necessidade de ampliar a oferta de vagas para crianças de 03 (três) anos de idade, visando o pleno atendimento da demanda manifesta no município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam criadas turmas de Educação Infantil, especificamente para o Grupo 03 (Creche), destinadas ao atendimento de crianças de 03 (três) anos de idade, a serem implantadas nas seguintes Unidades de Ensino da Rede Municipal:

- I. EMEI Bambino;
- II. EMEI Chapeuzinho Vermelho;
- III. EMEI Gente Miúda;
- IV. EMEI Arco Íris;
- V. EMEI Algodão Doce;
- VI. EMEI Pequeno Príncipe.

Art. 2º A organização pedagógica e a carga horária das turmas do Grupo 03 deverão obedecer estritamente ao disposto no Projeto Político-Pedagógico (PPP) de cada Unidade de Ensino e às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O número de alunos por turma deverá observar os limites estabelecidos pela Resolução CEE-ES nº 3.777/2014, garantindo a proporção adequada entre

o espaço físico disponível e a segurança/bem-estar dos alunos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, conforme a legislação orçamentária vigente.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Alfredo Chaves/ES, 30 de dezembro de 2025.

HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
Prefeito Municipal

Protocolo 1700023

Aditivo**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES-ES.**

Extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Programa nº 002/2025

Consorciado: Município de Alfredo Chaves, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Consórcio: Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM Polo Sul.

Objeto: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência constante do "item 3.1" da cláusula terceira do Contrato de Programa firmado, com início em 01/01/2026 e término em 31/12/2026.

Para a execução deste termo aditivo, serão considerados os valores relativos aos serviços do SAMU no montante de R\$ 221.241,36 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), dividido em parcelas mensais de janeiro a dezembro de 2025 no valor de R\$ 18.436,78 (dezoito mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta e oito centavos).

Valor Total: R\$ 221.241,36 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos)

Dotação: Ficha: 0000078 / 120003.1030200182.226 - Manutenção das Atividades Consorciadas do SAMU / Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Fonte de Recursos: 150000150000 - Receita de Impostos e Transferências de Impostos - Saúde

Vigência: 01/01/2026 até 31/12/2026.

Assinatura: 29/12/2025

Taís Lima Teixeira Uliana
Secretaria Municipal de Saúde

Protocolo 1699428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2024/ADM.

Processo Adm. nº 12573/2025.

Contratante: Município de Alfredo Chaves/ES, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento.

Contratada: RR Costa Construções LTDA.

Objeto: O valor do contrato original fica por este instrumento acrescido em mais R\$ 93.027,20 (noventa e três mil, vinte e sete reais e vinte centavos), correspondente a aproximadamente 1,20% (um vírgula vinte por cento), totalizando após o replanilhamento o montante global de R\$ 9.670.024,87 (nove milhões, seiscentos e setenta